



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## **PORTARIA COREN-ES Nº 148/2020**

### **Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Santa Mônica – PAD nº 1244/2020**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o protocolo dos documentos, na Sede do Coren-ES em 20/05/2020, referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética do Hospital Santa Mônica;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES em sua 09ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/08/2020, e a Decisão Coren-ES nº 043/2020, de 19/08/2020, que homologa o resultado das eleições;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem Hospital Santa Mônica, formada pelos seguintes profissionais:

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

JOSÉ ANTONIO CORREIA LIMA, Coren-ES nº 407216-ENF; (Presidente)

KLÉDINA VALERIANO, Coren-ES nº 353150-ENF; (Vice-presidente)

THAYS BINDA DA LUZ, Coren-ES nº 1109541-TE; (Secretária)

ALZENI DE SOUZA AMORIM FREITAS, Coren-ES nº 1210590-TE;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

EUDIMILLA CRISTINY VEDОВI, Coren-ES nº 422624-ENF;

MARCELO PAIVA DE FREITAS, Coren-ES nº 1246505-TE;

## **SUPLENTES:**

ANNA BARBARA ALMEIDA MAIA BEBIANO, Coren-ES nº 240212-ENF;

ANA PAULA LOYOLA ALVES, Coren-ES nº 703769-TE;

WELINGTON LOPES DIAS, Coren-ES nº 1248319-TE.

**Art. 2º** – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação.

**Art. 3º** – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita poderão ser realizados por meio de videoconferência, em razão da pandemia provocada pela Covid-19.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Vitória (ES), 19 de agosto de 2020.

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Presidente em Exercício

ABO//JFDS

Jaciglei Santos Costa  
Coren-ES nº 321.960  
Conselheiro Tesoureiro